

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA
COMARCA DE TRÊS RIOS – RJ

Processo nº: 0002517-85.2017.8.19.0063

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS,
nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da Recuperação
Judicial de **TRANS SISTEMAS DE TRANSPORTES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **exarar ciência da
r. decisão de fls. 4.984/4.985**, a qual determinou o bloqueio das entradas do
estabelecimento empresarial da Recuperanda com a finalidade de evitar a retirada de
bens, **bem como pugnar pela extração de cópia do decisum deste Douto Juízo de
piso e posterior remessa à Terceira Vice-Presidência do Eq. TJRJ**, na forma de
ofício informativo, para que o juízo *ad quem* seja notificado da eventual prática de atos
de falência, considerando o efeito suspensivo deferido na Tutela Cautelar Antecedente
de nº 0023112-27.2022.8.19.0000 ao Recurso Especial vindouro de nº 0030769-
54.2021.8.19.0000.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 2022.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
AJ da Recuperação Judicial de Trans Sistemas de Transportes Ltda.
Jamille Medeiros
OAB/RJ nº 166.261